

LIS CAPITAL

▶ MANUAL DE GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ

LIS CAPITAL - ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.

Escopo	Área de Risco, Trading, Gestão, Back Office e Análise
Autor	Tito Ávila _ Diretor de Risco e Compliance
Próxima Revisão	janeiro-25

Versão	Data	Supervisão
1	janeiro-21	Tito Ávila _ Diretor de Risco e Compliance
2	janeiro-22	Tito Ávila _ Diretor de Risco e Compliance
3	maio-22	Tito Ávila _ Diretor de Risco e Compliance
4	janeiro-23	Tito Ávila _ Diretor de Risco e Compliance
5	janeiro-24	Tito Ávila _ Diretor de Risco e Compliance
6	outubro-24	Tito Ávila _ Diretor de Risco e Compliance

SUMÁRIO EXECUTIVO

A LIS Capital é comprometida com a excelência na prestação de seus serviços e busca seu constante aprimoramento por meio da adoção de procedimentos e controles que permitam uma atuação íntegra, responsável e eficiente no mercado de capitais.

Todos os colaboradores da LIS Capital, assim entendidos seus sócios, funcionários e estagiários, ("Colaboradores") estão abrangidos pela presente Política, devendo zelar pelo seu fiel cumprimento, naquilo que lhes couber.

Tendo em vista a relevância de seu conteúdo, esta Política deve funcionar como uma importante fonte de consulta e referência para todos os Colaboradores da LIS Capital, bem como para todos os clientes que assim desejarem. Não obstante, o departamento de Risco e Compliance se coloca a inteira disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

A presente política será revista anualmente, de forma a assegurar sua efetividade e adequação aos objetivos pretendidos.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 INTERPRETAÇÃO

Esta Política deve ser interpretada conjuntamente com o Manual de Ética e Compliance da LIS Capital, com as demais políticas internas da LIS Capital e com as leis e normas vigentes.

Todos devem se assegurar do perfeito entendimento das leis e normas aplicáveis à LIS Capital, bem como do completo conteúdo desta Política. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, é imprescindível que se busque auxílio imediato junto ao diretor de Risco e Compliance.

2.2 APLICABILIDADE

Todos os colaboradores da LIS Capital, assim entendidos seus sócios, funcionários e estagiários, estão abrangidos pelas diretrizes e processos da presente Política, devendo zelar pelo seu fiel cumprimento, naquilo que lhes couber.

Não obstante, os prestadores de serviço e parceiros comerciais deverão observar as disposições aqui constantes na medida de sua aplicabilidade.

3.2 ASPECTOS GERAIS

A LIS Capital considera Risco de Liquidez como a possibilidade de o fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

É também considerado risco de liquidez a possibilidade do fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Política de Gerenciamento de Risco e Liquidez visa apresentar uma visão geral dos controles e procedimentos adotados pela LIS Capital em relação à liquidez dos ativos que compõem as carteiras dos fundos por ela geridos.

3.3 DA IMPORTÂNCIA DO GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ

A liquidez é um parâmetro monitorado internamente pelas áreas de Análise, Gestão, Risco e Compliance por três principais razões, quais sejam:

- (i) Possibilita a manutenção de uma gestão eficiente, na qual a celeridade na execução das decisões de investimento é fator importante. O controle da liquidez dos ativos permite mensurar o tempo necessário para trocas de posições, possibilitando a saída adequada de determinados investimentos, de forma a mitigar maiores perdas em situações detectadas pela gestão;
- (ii) Permite que os gestores sejam capazes de aumentar ou diminuir proporcionalmente as posições da carteira do Fundo, mesmo quando tais movimentações não estejam diretamente relacionadas a decisões de investimento da equipe de gestão. Isso porque, o simples movimento de entrada e saída de cotistas do Fundo não deve, em princípio, afetar a carteira do mesmo, devendo se mostrar inócuo aos demais participantes do fundo; e
- (iii) Salvo situações extremas, assegura uma rotina normal de solicitações e recebimentos de resgate por parte dos cotistas dos fundos.

Não obstante, é importante mencionar que no entendimento da LIS Capital uma crise de liquidez não altera, necessariamente, os fundamentos e o valor intrínseco das companhias, não sendo obrigatoriamente fator decisivo de investimento ou desinvestimento em determinada companhia.

3.4 PARÂMETROS

As diretrizes de liquidez previstas neste capítulo são aplicáveis a todos os fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto geridos pela LIS Capital e sujeitos à regulação brasileira.

Estão excluídos de sua abrangência os fundos de investimento exclusivos e/ou restritos. A revisão da metodologia de que trata este capítulo deve considerar eventuais alterações nas características dos fundos, as variações históricas dos cenários eleitos para os testes e monitoramentos e as condições de mercado.

O critério preponderante do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão que envolva a gestão de risco de liquidez, deve assegurar

tratamento equitativo aos cotistas dos fundos. O monitoramento do risco de liquidez é feito diariamente pela área de Risco, Gestão, Trading e Compliance.

Caberá ao Diretor de Risco e Compliance, após ouvido o Diretor de Gestão ou ainda ao comitê interino de gerenciamento de risco, a decisão quanto ao fechamento do fundo em casos excepcionais de liquidez e quanto a outras questões referentes ao gerenciamento de liquidez que lhe sejam apresentadas ou que venha a ter conhecimento. Na hipótese em que a administração fiduciária dos fundos de investimento em ações geridos pela LIS Capital for realizada por terceiros, a LIS Capital deverá comunicar ao administrador fiduciário eventuais eventos de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira dos fundos.

3.5 MONITORAMENTO DOS ATIVOS

Na gestão de risco de liquidez, a LIS Capital considera, obrigatoriamente, os ativos do fundo e as características de passivo do fundo.

No monitoramento dos ativos dos fundos, a LIS Capital utiliza, sempre que disponíveis, fontes externas e independentes de dados quantitativos.

A gestão de liquidez dos ativos considera:

- a liquidez dos diferentes ativos financeiros dos fundos;
- as obrigações dos fundos como depósitos de margem, ajustes e outras garantias; e
- a concentração das carteiras.

3.5.1 LIQUIDEZ DOS DIFERENTES ATIVOS

Nem toda a carteira dos fundos é necessariamente composta por ativos negociados em bolsas de valores. Portanto, parte dos ativos merece formas diferentes de acompanhamento.

a) Ativos de Renda Variável

A metodologia de aferição da liquidez de ativos de renda variável para cálculo dos testes de liquidez do fundo são baseados na liquidez média diária dos ativos nos últimos 60 dias, a partir do qual é aplicado um desconto de 70%, ou seja, considera-se apenas 30% da liquidez média do ativo para fins de aferição de liquidez para as carteiras dos fundos.

$$\text{Volume médio diário (2m)} = \frac{60 \text{ Volume de negociações diário}_i}{\sum_{i=1}^{60} \text{dias}}$$

Mais detalhes sobre essa questão estão presentes no ponto 3.7 deste manual.

b) Ativos de Renda Fixa

Os investimentos em ativos de renda fixa não são realizados como parte da estratégia de investimento dos fundos, mas tão somente como resultado da aplicação do caixa não investido em ações. A maior parte dos investimentos realizados pela LIS Capital em títulos de renda fixa atualmente apresenta liquidez diária, minimizando assim qualquer risco de liquidez. Para fins de controle do risco de liquidez, estes ativos estão sujeitos aos procedimentos descritos no item 3.7.1 deste capítulo.

- **Títulos Públicos:** A liquidez dos títulos públicos é definida com base na média do volume diário de negociação dos últimos 2 meses. Os dados de volume diário de títulos público são divulgados pelo Banco Central. Na data de vencimento dos ativos, a liquidez é 100%. Como política de diversificação de risco, a LIS Capital busca aplicar parte do caixa remanescente em títulos públicos federais de emissão do tesouro, principalmente nos títulos pós fixados com vencimento de até 3 (três) anos. Historicamente, os ativos desta natureza não enfrentam maiores restrições de liquidez diária para os volumes negociados pelos fundos.
- **Títulos Privados:** A liquidez de títulos privados é calculada conforme a velocidade de negociação em mercado secundário observados em uma janela de 3 meses e também pelos critérios da deliberação nº 67 (Antiga 56) da ANBIMA, que aplica fatores de liquidez no prazo do título conforme o tipo de ativo. Na data de vencimento dos ativos, a liquidez é 100%. A LIS Capital tem como política adquirir títulos privados de emissão de instituições financeiras de primeira linha, adquirindo ativos exclusivamente com liquidez diária. Os ativos são necessariamente registrados e liquidados com indicação deste parâmetro de liquidez nos sistemas da CETIP.
- **Operações compromissadas:** Uma parcela do caixa dos fundos é aplicada em operações compromissadas, com vencimento no dia subsequente (d+1), cuja contraparte deve ser necessariamente instituições financeiras de primeira linha.

- Fundos de liquidez: Alguns fundos podem efetuar a zeragem automática do caixa em fundos de investimento de liquidez diária.

c) Derivativos de Pregão

Historicamente, nossas posições em derivativos de pregão são inferiores a 2,5% do valor do patrimônio líquido dos fundos, assim os ativos desta natureza não enfrentam maiores restrições de liquidez diária para os volumes negociados pelos fundos. Para fins de controle do risco de liquidez, estes ativos estão sujeitos aos procedimentos descritos no item 3.7.1 deste capítulo.

d) Derivativos de Balcão

As operações com derivativos pela LIS Capital historicamente se deram por ativos listados e registrados em bolsa. De fato, desde o início de todos os fundos da gestora, nunca houve operações com derivativos de balcão. A LIS Capital restringe-se, para todos os fins, a não operar opções de balcão pois entende que estes podem trazer riscos de difícil mensuração do ponto de vista de liquidez.

e) Cotas de Outros Fundos de Investimento

Para o cálculo da liquidez das aplicações em cotas de fundos é considerado o prazo de pagamento dos resgates, previsto em seus respectivos regulamentos. Investimentos em cotas de outros fundos de investimento negociados em bolsa serão tratados como ativos bursáteis para fins de controle do risco de liquidez, sujeitos aos procedimentos descritos no item 3.7.1 deste capítulo. Já eventuais investimentos em cotas de fundos não negociados em bolsa deverão ser realizados tomando-se por base o tipo do fundo, o volume investido, sua política de investimento, seu público-alvo, suas regras de movimentação e os sistemas e ferramentas de gestão de liquidez utilizados pelo administrador e pelo gestor do fundo investido, tudo de modo a assegurar a compatibilidade com as disposições constantes no regulamento dos fundos geridos.

f) Ativos no Exterior

Os ativos no exterior que por ventura componham a carteira dos fundos geridos pela LIS Capital deverão, para fins de gerenciamento de liquidez, receber o mesmo tratamento dado a ativos semelhantes no Brasil, nos termos deste capítulo.

g) Empréstimo de Ações (BTC)

As posições de BTC de Doador são liquidadas a partir de D+3. A partir da data de liquidação, o cálculo da liquidez segue o critério do cálculo de ações.

3.5.2 DEPÓSITOS DE MARGEM, AJUSTES E OUTRAS GARANTIA

No gerenciamento do risco de liquidez deve-se considerar, ainda, as obrigações dos fundos geridos, tais como depósitos de margem, ajustes e outras garantias. Parte dos parâmetros fixados para os testes de liquidez tem, por critério, a alienação de 100% (cem por cento) dos ativos constantes nas carteiras dos fundos o que, conseqüentemente, abrange os ativos depositados em margem.

É importante ressaltar que nestes casos a liquidação da operação que deu origem à chamada de margem necessariamente resulta na liberação dos ativos depositados em garantia, permitindo assim sua alienação no mercado.

Ademais, verificada a necessidade de depósito de ativos em garantia, o departamento de Backoffice, antes de operacionalizar sua transferência, consulta a área de Gestão e/ou Trading de forma a se assegurar de que não existem operações programadas envolvendo tais ativos.

Não obstante, cumpre esclarecer que os fundos geridos e/ou administrados pela LIS Capital realizam operações basicamente no mercado à vista, o que diminui consideravelmente a necessidade de depósitos de margem e outras garantias, acarretando assim impacto pouco significativo na liquidez das carteiras.

3.6 MONITORAMENTO DO PASSIVO

A LIS Capital busca deixar claro aos investidores sua filosofia de investimento, que inclui a existência de um longo ciclo de maturação entre a aquisição de um investimento e sua realização (alienação). Desta forma, não restará dúvida ao cotista, desde a sua decisão em investir em um dos veículos geridos pela LIS Capital, que o foco é a geração de retornos consistentes no longo prazo.

Em relação ao monitoramento do passivo, a LIS Capital considera os seguintes aspectos:

- Volume de resgates esperado em condições ordinárias, utilizando-se para esta finalidade da média histórica de resgates;
- Grau de concentração da propriedade das cotas;
- Adequação do prazo de cotização e do prazo para liquidação de resgates.
- Parte do passivo que é composta por capital proprietário, relacionamentos diretos e caixa;

Existem variáveis que podem impactar de forma atenuante o passivo dos fundos, como:

- Prazo de cotização;
- Taxa de saída (que atualmente não faz parte do regulamento de nenhum fundo da gestora);
- Performance do fundo;
- Fundos fechados para captação ou resgate;
- Política de proteção do fundo (hedge);
- Grau de dispersão das cotas do fundo em relação ao tempo;
- Passivo alinhado com a estratégia do fundo.
- Parcela relevante de capital próprio na composição de passivo do fundo.

Há também algumas variáveis com impacto agravante no passivo do fundo:

- Captação líquida negativa relevante,
- Possíveis influências de estratégias seguidas pelos Fundos sobre o comportamento do passivo,
- Outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate.

3.6.1 VOLUME DE RESGATES ESPERADO

Diariamente, a gestora realiza o monitoramento do comportamento do passivo (resgates) para os vértices de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 30 (trinta), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis, utilizando o volume de resgates médio dos últimos 12 meses para estimar o volume de resgate esperado em condições ordinárias.

Soft Limit: Caso o volume de resgate programado, ou seja, que já foi solicitado pelos cotistas, seja superior a 50% do caixa disponível no fundo, o Comitê de Risco passa a se reunir semanalmente a fim de monitorar a situação. O Diretor de Risco deve questionar e alertar o gestor, além de registrar em ata as justificativas e indicar se é necessário tomar providências.

Hard Limit: Caso o volume de resgate programado, ou seja, que já foi solicitado pelos cotistas seja superior ao do caixa disponível no fundo o comitê de Risco que ordinariamente tem frequência quinzenal é convocado para o dia imediatamente subsequente a sua constatação. Em comitê, o diretor de Risco e Compliance comunica ao Gestor, que fica responsável por elaborar e apresentar um plano de liquidação dos ativos que seja suficiente para, dentro do prazo de liquidação de resgates do fundo, cumprir com todos os compromissos de pagamento de resgate. O plano passa a ser acompanhado diariamente pelo Comitê de Risco até que se dê o reenquadramento do fundo.

3.6.2 GRAU DE CONCENTRAÇÃO DA PROPRIEDADE DAS COTAS

Outro fator analisado no que se refere ao monitoramento do passivo é o grau de dispersão da propriedade das cotas. Fundos com maior grau de dispersão tendem a sofrer menos impacto em eventos de resgate do que fundo com menor grau de dispersão de suas cotas, devendo tais dados serem analisados quando do monitoramento do risco de liquidez.

A LIS Capital estabelece os limites abaixo que relacionam os fatores de concentração do passivo com a liquidez média dos ativos que compõe a carteira dos portfólios, de tal sorte que tais limites são sensíveis à sobreposição desses fatores.

Soft Limit: Caso o percentual do fundo detido pelos 5 maiores cotistas, ou pelo maior distribuidor, ultrapasse a soma de: caixa, hedge e 50% da capacidade de liquidação do fundo dentro do prazo de resgate, a frequência do Comitê de Risco passa a ser semanal. O Diretor de Risco deve questionar e alertar o gestor, além de registrar em ata as justificativas e indicar se é necessário tomar alguma providência.

Hard Limit: Caso o percentual do fundo detido pelos 5 maiores cotistas, ou pelo maior distribuidor, ultrapasse a soma de: caixa, hedge e a capacidade de liquidação do fundo dentro do prazo de resgate, o comitê de Risco que ordinariamente tem frequência quinzenal é convocado para o dia imediatamente subsequente a sua constatação, independente se tal atingimento se dê de forma passiva ou ativa. Em comitê, o diretor de Risco e Compliance comunica ao Gestor e Diretor de Análise o atingimento do limite a partir do qual o gestor tem o prazo de 1 semana para apresentar plano para reestabelecer os parâmetros de liquidez do fundos a ser executado em até 6 meses. Enquanto tal limite não for reestabelecido as reuniões de Comitê de Risco passam a ser semanais, nas quais o andamento do plano de de reestabelecimento de limite de liquidez é atualizado pelo gestor.

3.6.3 PRAZO DE COTIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE RESGATES

Os regulamentos dos fundos geridos e/ou administrados pela LIS Capital foram elaborados de modo a oferecer ao investidor uma liquidez harmônica em relação aos ativos que os compõem.

Optou-se por inserir nos regulamentos prazos mais extensos para conversão de cotas do que aqueles usualmente necessários para alienação de posições no mercado por ocasião dos resgates, justamente com o objetivo de conferir à equipe de Gestão uma

margem de tempo confortável para a movimentação da carteira dos fundos, sem que seja causado impacto na estratégia de investimento adotada e, conseqüentemente, nos demais cotistas do veículo.

Não obstante o prazo dilatado para a conversão de cotas e o seu resgate, a LIS Capital utiliza ainda, caso a caso, outras ferramentas bastante eficientes para o gerenciamento da liquidez. São elas:

- Lock-up de pelo menos 5 (cinco) anos para o primeiro resgate;
- Possibilidade de resgates em títulos e valores mobiliários em resgates;

3.7 TESTES DE MONITORAMENTO DE LIQUIDEZ DO ATIVO

3.7.1 MONITORAMENTO

Além do disposto nos itens antecedentes, a LIS Capital deverá realizar testes de estresse periódicos para fins de monitoramento de liquidez.

Os testes de liquidação são realizados para auferir o tempo necessário para saída das posições da carteira, uma curva de tendência da liquidez. O relatório apresenta o número de dias necessários para zerar as posições, utilizando-se como parâmetro o volume médio de cada ação, título de renda fixa, derivativos e cota de fundos de investimentos negociados no mercado no período dos 60 (sessenta) dias anteriores ao teste.

$$\text{Volume médio diário (2m)} = \frac{\sum_{i=1}^{60 \text{ dias}} \text{Volume de negociações diário}_i}{60}$$

O acompanhamento é feito diariamente com cada ativo individualmente, porém o teste também engloba a carteira toda e fornece um resultado consolidado. Todos os parâmetros utilizados no teste de liquidação se dão com base no prazo de resgate dos respectivos fundos geridos pela LIS Capital. Sendo assim, os resultados obtidos pelo teste de liquidez do portfólio devem se manter abaixo do prazo de resgate do fundo em questão.

O teste de liquidez realizado pela LIS Capital abrange os seguintes cenários:

- prazo necessário para a alienação de 35% (cinquenta por cento) do portfólio de ativos do Fundo, o qual pode ser composto por ações, títulos de renda fixa, cotas de fundos de investimentos e derivativos, considerando uma participação do fundo de apenas 30% (trinta por cento) no volume médio diário (2m) negociado no mercado;
- percentual de caixa possivelmente gerado pelo fundo em 1 (um) dia, considerando a alienação de ativos em volume equivalente a 30% (trinta por cento) do volume médio diário (2m) negociado no mercado;;
- percentual de caixa possivelmente gerado pelo fundo em 5 (cinco) dias, considerando a alienação de ativos em volume equivalente a 30% (trinta por cento) do volume médio diário (2m) negociado no mercado;;
- percentual de caixa possivelmente gerado pelo fundo em 10 dez dias, considerando a alienação de ativos em volume equivalente a 30% (trinta por cento) do volume médio diário (2m) negociado no mercado;; e

Os prazos necessários para a alienação são calculados utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Prazo Necessário} = \frac{\text{Posição no Ativo a ser alienada}}{\alpha \times \text{Volume médio diário (2m)}}$$

Onde α = percentual do volume médio diário $\in (0,1)$;

Para os testes de estresse utilizamos α entre 30% e 100%

Assim, o prazo máximo necessário para a liquidação da parcela do portfólio, sob os cenários de estresse acima dispostos, deve ser inferior ao menor prazo de resgate do respectivo fundo.

Os percentuais de caixa possivelmente gerados pelos fundos são calculados pela somatória do caixa gerado por cada ativo do fundo, através da seguinte fórmula:

$$\frac{\sum_{i=1}^n (\alpha \times \text{Volume médio diário})_x}{\text{Patrimônio Líquido do fundo}} \times \frac{\text{Número de dias}}{\text{Patrimônio Líquido do fundo}}$$

Onde α = percentual do volume médio diário $\in (0,1)$

Para os testes de estresse utilizamos α entre 30% e 100%

Assim, os percentuais de caixa possivelmente gerados pela alienação dos ativos deverão ser superiores aos percentuais correspondentes aos volumes de resgate esperados, definidos no item 3.6.1.

Todos os critérios de volume considerados na realização dos testes de liquidação são consideravelmente inferiores à média histórica de resgates dos fundos. Não obstante, os resultados dos testes de liquidação devem sempre ser analisados em conjunto com as médias históricas de resgates de modo a identificar eventual incompatibilidade existente.

Os fundos possuem alarmes que indicam caso algum fundo ultrapasse o limite definido acima.

Caso a capacidade de liquidação do fundo dentro do prazo de liquidação de resgate fique abaixo de 50% (Soft Limit), a frequência do acompanhamento passa a ser semanal, o Diretor de Risco deve questionar e alertar o gestor, além de registrar em ata as justificativas e indicar se é necessário tomar alguma providência.

Caso a capacidade de liquidação do fundo dentro do prazo de liquidação de resgate fique abaixo de 35% (Hard Limit), o comitê de Risco que ordinariamente tem frequência quinzenal é convocado para o dia imediatamente subsequente a sua constatação, independente se tal atingimento se dê de forma passiva ou ativa. Em comitê, o diretor de Risco e Compliance comunica ao Gestor e Diretor de Análise o atingimento do limite a partir do qual o gestor tem o prazo de 1 semana para apresentar plano para reestabelecer os parâmetros de liquidez do fundos a ser executado em até 6 meses. Enquanto tal limite não for reestabelecido as reuniões de Comitê de Risco passam a ser semanais, nas quais o andamento do plano de de

reestabelecimento de limite de liquidez é atualizado pelo gestor.

O Fluxograma desse procedimento pode ser visto no Anexo I deste documento.

3.8 TESTE DE MONITORAMENTO DA LIQUIDEZ DO PASSIVO

Podemos dividir o monitoramento do passivo em dois pontos, já citados anteriormente: (i) Volume de resgate esperado baseado no passado, e (ii) grau de concentração das cotas. Com o objetivo de estar preparada para choques simultâneos entre essas variáveis, a gestora realiza monitoramento que consolida testes dos dois pontos, somados ao fluxo de resgate programado, e também à capacidade de liquidação do fundo, conforme segue cálculo abaixo:

$$L = A + B + C$$

$$R = X + Y + Z$$

Onde:

A = Disponibilidade de caixa do fundo

B = Capacidade de Liquidação do fundo dentro do prazo de resgate, utilizando metodologia descrita no ponto 3.5.1

C = Hedges

X = Valor devido pelos 5 maiores cotistas

Y = Volume de resgate projetado para o prazo de liquidação do fundo

Z = Volume de resgate programado

A proporção entre L e R, deve seguir os limites descritos abaixo:

Hard Limit:

- $R < L$

Soft Limit:

- $R < (L * 80\%)$

Hard Limit: Caso o limite seja atingindo, o comitê de Risco que ordinariamente tem frequência quinzenal é convocado para o dia imediatamente subsequente a sua constatação, independente se tal atingimento se dê de forma passiva ou ativa. Em comitê, o diretor de Risco e Compliance comunica ao Gestor e Diretor de Análise o atingimento do limite a partir do qual o gestor tem o prazo de 1 semana para apresentar plano para reestabelecer os parâmetros de liquidez do fundos a ser

LIS CAPITAL

executado em até 6 meses. Enquanto tal limite não for reestabelecido as reuniões de Comitê de Risco passam a ser semanais, nas quais o andamento do plano de reestabelecimento de limite de liquidez é atualizado pelo gestor.

Soft Limit: Caso o limite seja atingido, a frequência do Comitê de Risco passa a ser semanal. O Diretor de Risco deve questionar e alertar o gestor, além de registrar em ata as justificativas e indicar se é necessário tomar alguma providência.

Anexo I: – Fluxograma do Processo de Gerenciamento de Risco de Liquidez

